



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### EDITAL DO CONCURSO DE 2020 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG NAS MODALIDADES TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando a Resolução nº 14/2018, de 9 de outubro de 2018, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE/UFMG), os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, faz saber aos interessados que, conforme período fixado no Cronograma (Anexo I, deste Edital), estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, ao Concurso para Preenchimento de Vagas Remanescentes em Cursos Presenciais de Graduação, nas modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título UFMG 2020, como especificado nos QUADROS I e II deste Edital.

O Concurso de 2020 será regido por este Edital, aprovado em 14 de novembro de 2019 pelo CEPE/UFMG.

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

---

- 1.1. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, bem como as demais informações sobre o Concurso que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>.
- 1.2. A **Transferência** é destinada a candidato que, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, deseja ingressar em curso de Graduação da UFMG que seja correspondente ou afim a seu curso de origem.
  - 1.2.1. A identificação da correspondência do curso de origem com o pretendido na UFMG é de responsabilidade do candidato, observando o disposto na Tabela de Correspondência disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve).
  - 1.2.2. Caso a denominação do curso não seja a mesma, o candidato deverá consultar na instituição de origem se o atual curso atende a mesma DCN (Diretrizes Curriculares Nacionais) do curso pretendido na UFMG, observando o disposto no item 7.8.1.c deste Edital.
  - 1.2.3. O candidato aprovado, após ter realizado seu registro pela *internet*, será convocado para um procedimento presencial obrigatório de entrega da documentação relacionada no item 7.8 do Edital e terá seu registro acadêmico colocado em análise. Após a análise desta documentação o DRCA/UFMG divulgará, em sua página eletrônica – [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca), a relação dos candidatos que tiveram seu registro acadêmico confirmado ou indeferido.
  - 1.2.4. Se evidenciado que o curso de origem não corresponde ou não é afim ao curso pretendido na UFMG, em procedimento que assegure recurso ao candidato, não será confirmado o Registro Acadêmico deste candidato.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 1.2.5. Esta Universidade só aceitará pedidos de transferência do candidato que comprovar estar vinculado a Instituição de Ensino Superior no segundo semestre de 2019, bem como tiver integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas do seu curso na instituição de origem. A verificação da carga horária integralizada será feita utilizando-se o original do histórico escolar expedido pela Instituição de Ensino Superior de origem, apresentado pelo candidato no ato do registro acadêmico.
- 1.3. A **Obtenção de Novo Título** é destinada a candidato que, já tendo concluído um Curso de Graduação, deseja iniciar, na UFMG, um novo curso de Graduação diferente daquele em que é diplomado ou iniciar uma nova habilitação ou novo diploma referente a grau acadêmico com denominação distinta da anterior. Para tanto, esta Universidade só aceitará pedidos de portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, e que não seja de Licenciatura Curta.
- 1.4. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas nos QUADROS I e II deste Edital o candidato que:
- a) tiver participado, obrigatoriamente, do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, pelo menos uma vez, entre os anos de 2014 a 2019, conforme orientação publicada na página eletrônica da Comissão Permanente do Vestibular da UFMG (Copeve/UFMG) <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>;
  - b) comprovar no ato do registro acadêmico:
    - Para ingresso por Transferência:
      - i) ter vínculo ativo com outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, no segundo semestre de 2019;
      - ii) ter integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas da carga horária do seu curso na instituição de origem.
      - iii) haver correspondência entre curso de origem e curso pretendido na UFMG conforme item 7.8.1.c deste Edital;
    - Para ingresso por Obtenção de Novo Título:
      - i) ter diploma de curso superior com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso de destino na UFMG, caso seja requerida pelo candidato a mesma habilitação ou mesmo grau acadêmico.
- 1.5. Para este Concurso serão utilizadas as notas do ENEM realizado entre os anos de 2014 a 2019, conforme as regras definidas no item 4 deste Edital. **Para os cursos que preveem provas específicas de Habilidades**, além da nota do Enem, os candidatos deverão realizar, **também**, as **provas específicas de habilidades**, que serão as mesmas aplicadas aos candidatos do Concurso Vestibular, nos mesmos dias e horários, e serão corrigidas pelas mesmas Equipes de Correção.
- 1.6. É de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, inteirar-se do Edital do ENEM e manter-se atento às regras e atualizações divulgadas pelo





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação – INEP/MEC.

- 1.7. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória exigida, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso, independentemente das ações legais cabíveis.

### 2. DA INSCRIÇÃO

---

- 2.1. O valor da taxa de inscrição para este Concurso é de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais). Nesse valor não está incluída a taxa de inscrição no ENEM.
- 2.2. O candidato que solicitou a isenção da taxa de inscrição, conforme edital específico publicado na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, e que tiver obtido a isenção, deverá seguir os procedimentos específicos, contidos na página eletrônica da inscrição e imprimir o comprovante, para que possa concluir sua inscrição.
- 2.3. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)> no período fixado no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital).
- 2.4. Instruções para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, efetuar a inscrição:
- 2.4.1. Deverá, no prazo fixado, acessar a página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)> e preencher todo o Requerimento de Inscrição, segundo as instruções que o acompanham.
- 2.4.2. Caso deseje fazer uso de nome social neste concurso, conforme disposto na Resolução nº 09/2015 do Conselho Universitário da UFMG, disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, deverá encaminhar requerimento à Copeve/UFMG, após a efetivação da inscrição com o nome civil.
- 2.4.3. Deverá informar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato. Deve, necessariamente, ser utilizado o mesmo número de CPF utilizado pelo candidato para a realização das provas do ENEM. A UFMG não se responsabilizará pela utilização indevida do número de CPF de terceiros.
- 2.4.4. Deverá indicar sua opção de modalidade de ingresso – Transferência ou Obtenção de Novo Título – e apenas uma opção de curso e de turno pretendido (opção esta que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada).
- 2.4.5. Observar, ainda, as seguintes orientações para o curso de Música:
- a) se escolher o curso de Música – Bacharelado deverá indicar, também, a habilitação que pretende cursar;
- b) se escolher o curso de Música – Bacharelado – nas habilitações de Composição, Música Popular ou Musicoterapia, deverá indicar, também, o instrumento que vai utilizar na Prova Prática de Música.
- 2.4.6. O candidato que tenha prótese metálica, marca-passo, faça uso de prótese auditiva ou de implante coclear, bem como aquele com algum tipo de deficiência ou ainda



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

que necessite de condições especiais para a realização das provas Específicas de Habilidades, poderá solicitá-las no momento do preenchimento do formulário de inscrição e encaminhar, obrigatoriamente, via *e-mail* ([executivo@copeve.ufmg.br](mailto:executivo@copeve.ufmg.br)) o relatório médico atestando esta necessidade, até o dia fixado no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital). O candidato que, mesmo que se enquadre nas condições acima citadas, não enviar o formulário na data determinada, fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos e não poderá requerer condições especiais no momento de sua realização.

2.4.7. Deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$205,00 (duzentos e cinco reais).

2.4.8. Deverá providenciar o pagamento do boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o último dia previsto no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital).

2.5. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá:

2.5.1. Acompanhar pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, a conclusão da sua inscrição, que será confirmada por um período de até 3 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

2.5.2. Conferir se sua inscrição foi efetivada até 5 (cinco) dias úteis após o término do período para a inscrição. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

2.5.3. Efetuar o pagamento exclusivamente por meio de boleto bancário. A UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por um ou mais entre os motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) transferência de valores e) pagamento com cheque; f) pagamento do boleto bancário efetuado depois do último dia previsto no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital).

2.6. Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento no período de realização da inscrição, conforme fixado no Cronograma do Concurso (Anexo IV deste Edital), de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus* Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG. A UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição de candidatos em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.

2.7. Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o mais recente, desde que devidamente efetivado.

2.8. Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG no prazo de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou o pagamento do boleto bancário.

- 2.9. São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.
- 2.10. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do Concurso, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 2.11. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.
- 2.12. Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações divulgadas pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, bem como a quaisquer outros editais sobre o Concurso que venham a ser publicados pela UFMG.
- 2.13. Os candidatos inscritos nos cursos com provas específicas de habilidades deverão emitir o Comprovante Definitivo de Inscrição que será disponibilizado exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, a partir do dia fixado no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital). O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá imprimir esse comprovante, o qual deverá ser obrigatoriamente, apresentado no local e dia de realização das Provas Específicas de Habilidades.

### 3. DAS VAGAS E DOS CURSOS

---

- 3.1. O número de vagas em cada um dos cursos a serem ofertados pela UFMG em 2020 – para ingresso, exclusivamente, no primeiro período letivo de 2020, bem como a especificação do respectivo turno e da cidade onde será ofertado estão relacionados nos QUADROS I e II deste Edital.
  - 3.1.1. As vagas ofertadas serão distribuídas para os candidatos melhor classificados, independentemente da forma de inscrição, seja pela Transferência ou Obtenção de Novo Título;
  - 3.1.2. As atividades acadêmicas curriculares dos cursos de graduação diurnos da UFMG serão oferecidas predominantemente nos turnos da manhã e da tarde.



QUADRO I

Cursos e vagas oferecidos em Belo Horizonte

Cursos	Turno	Número de vagas
Administração	Diurno	6
Administração	Noturno	11
Antropologia	Noturno	12
Aquacultura	Diurno	36
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	11
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	8
Arquivologia	Noturno	23
Artes Visuais – Bacharelado* e Licenciatura*	Diurno	10
Biblioteconomia	Diurno	26
Biblioteconomia	Noturno	15
Biomedicina	Noturno	6
Ciência da Computação	Diurno	10
Ciências Atuariais	Diurno	9
Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura	Diurno	13
Ciências Biológicas – Licenciatura	Noturno	13
Ciências Contábeis	Noturno	18
Ciências do Estado	Vespertino	24
Ciências Econômicas	Diurno	13
Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura	Diurno	10
Ciências Socioambientais	Noturno	6
Cinema de Animação e Artes Digitais*	Noturno	5
Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis	Diurno	5
Controladoria e Finanças	Diurno	23
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Noturno	10
Dança – Licenciatura*	Noturno	8
Design	Noturno	8
Design de Moda*	Noturno	13
Direito	Diurno	15
Direito	Noturno	20
Educação Física – Bacharelado	Diurno	5
Educação Física – Bacharelado	Noturno	2
Educação Física – Licenciatura	Diurno	2
Enfermagem	Diurno	18
Engenharia Aeroespacial	Diurno	12
Engenharia Ambiental	Diurno	6
Engenharia Civil	Diurno	25
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	15
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	4
Engenharia de Minas	Diurno	8
Engenharia de Produção	Diurno	9
Engenharia de Sistemas	Noturno	6
Engenharia Elétrica	Diurno	32
Engenharia Mecânica	Diurno	10
Engenharia Mecânica	Noturno	10
Engenharia Metalúrgica	Diurno	6
Engenharia Química	Diurno	8
Estatística	Diurno	6
Farmácia	Diurno	17
Farmácia	Noturno	10
Filosofia – Bacharelado e Licenciatura	Diurno	27
Filosofia – Bacharelado	Noturno	25





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Cursos	Turno	Número de vagas
Física – Bacharelado e Licenciatura	Diurno	26
Física – Licenciatura	Noturno	19
Fisioterapia	Diurno	9
Fonoaudiologia	Diurno	6
Geografia – Bacharelado e Licenciatura	Diurno	1
Geografia – Licenciatura	Noturno	10
Geologia	Diurno	8
Gestão de Serviços de Saúde	Noturno	27
Gestão Pública	Noturno	29
História – Bacharelado e Licenciatura	Diurno	10
História – Licenciatura	Noturno	15
Jornalismo	Diurno	1
Jornalismo	Noturno	1
Letras – Bacharelado	Diurno	10
Letras – Bacharelado	Noturno	15
Letras – Licenciatura	Diurno	20
Letras – Licenciatura	Noturno	25
Matemática – Bacharelado e Licenciatura	Diurno	30
Matemática – Licenciatura	Noturno	23
Matemática Computacional	Diurno	8
Medicina	Integral	10
Medicina Veterinária	Diurno	11
Museologia	Diurno	11
Música Bacharelado – Clarinete*	Diurno	1
Música Bacharelado – Composição*	Diurno	1
Música Bacharelado – Contrabaixo*	Diurno	1
Música Bacharelado – Harpa*	Diurno	2
Música Licenciatura*	Noturno	5
Música Bacharelado – Música Popular*	Noturno	2
Música Bacharelado – Musicoterapia*	Noturno	4
Música Bacharelado – Percussão*	Diurno	1
Música Bacharelado – Piano*	Diurno	2
Música Bacharelado – Saxofone*	Diurno	1
Música Bacharelado – Trombone*	Diurno	1
Música Bacharelado – Trompete*	Diurno	1
Música Bacharelado – Violino*	Diurno	1
Nutrição	Diurno	14
Odontologia	Diurno	14
Pedagogia	Diurno	19
Pedagogia	Noturno	25
Psicologia	Diurno	10
Publicidade e Propaganda	Diurno	1
Química – Bacharelado e Licenciatura	Diurno	15
Química – Licenciatura	Noturno	23
Química Tecnológica	Noturno	21
Relações Econômicas Internacionais	Noturno	24
Sistemas de Informação	Noturno <sup>2</sup>	10
Teatro – Bacharelado* e Licenciatura*	Diurno	10
Terapia Ocupacional	Diurno	16
Turismo	Diurno	21
<b>Total de vagas em Belo Horizonte</b>		<b>1221</b>

\* Cursos que possuem duas etapas de seleção.

1 – Algumas atividades do curso são ofertadas no período diurno

2 – Atividades didáticas a partir das 17 horas



QUADRO II - Cursos e vagas oferecidos em Montes Claros

	Cursos	Turno	Número de vagas
1	Administração	Noturno	15
2	Agronomia	Diurno	17
3	Engenharia Agrícola e Ambiental	Diurno	18
4	Engenharia de Alimentos	Diurno	10
5	Engenharia Florestal	Diurno	14
6	Zootecnia	Diurno	22
<b>Total de vagas em Montes Claros</b>			<b>96</b>

<b>Total Geral na UFMG</b>	<b>1317</b>
----------------------------	-------------

3.2. Caso ocorra qualquer mudança no número de vagas, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas.

3.3. De acordo com a determinação da Portaria Normativa do MEC nº 40, republicada em 29 de dezembro de 2010, informamos que:

- a) A relação dos cursos oferecidos pela UFMG bem como a indicação do local de funcionamento e do Ato Autorizativo estão disponíveis na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>.
- b) Os cursos oferecidos pela UFMG têm o número médio de 60 (sessenta) alunos por turma. Conforme o caráter teórico ou prático das atividades acadêmicas curriculares, esse quantitativo pode sofrer alterações.

#### 4. DAS PROVAS

4.1. O Concurso para os **cursos que não requerem a realização de Provas específicas de Habilidades de segunda etapa** terá uma única etapa, que corresponderá às notas obtidas nas provas do ENEM.

4.1.1. A UFMG fará uma consulta na base de dados do INEP. Para cada ano em que for identificada a participação do candidato no ENEM, no período considerado no item 1.5 deste Edital, será calculada a Nota Final UFMG conforme descrito no item 4.2 deste Edital. Esse cálculo será realizado logo após a divulgação do resultado do ENEM no último ano considerado. Para efeitos de classificação, será considerada a maior Nota Final UFMG, correspondente ao ano em que o candidato obteve o melhor desempenho no ENEM.

4.2. A Nota Final UFMG será calculada, conforme item 4.2.1 deste edital, a partir das notas das quatro provas objetivas do ENEM e a Redação, convertidas para uma escala de 20 (vinte) pontos, segundo os critérios estabelecidos a seguir, e será representada com precisão de 4 (quatro) casas decimais. A nota máxima do Concurso será de 100 (cem) pontos.

- a) Nota UFMG Linguagens = Nota do candidato na prova de Linguagens do ENEM dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- b) Nota UFMG Matemática = Nota do candidato na prova de Matemática do ENEM dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).
- c) Nota UFMG Ciências Humanas = Nota do candidato na prova de Ciências Humanas do ENEM dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).
- d) Nota UFMG Ciências da Natureza = Nota do candidato na prova de Ciências da Natureza do ENEM dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).
- e) Nota UFMG Redação = Nota do candidato na prova de Redação do ENEM dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).

4.2.1. Nota Final UFMG = Nota UFMG Linguagens + Nota UFMG Matemática + Nota UFMG Ciências Humanas + Nota UFMG Ciências da Natureza + Nota UFMG Redação.

4.3. Para os  **cursos que requerem a realização de Provas específicas de Habilidades, o concurso consistirá de duas etapas**, a saber:

4.3.1. A Primeira Etapa corresponderá às provas objetivas do ENEM. A nota final desta etapa será calculada, conforme descrito nos itens 4.1.1 e 4.2 “a”, “b”, “c” e “d”, deste edital, pela soma das notas dessas quatro provas objetivas do ENEM, após a conversão de cada uma delas para a escala de 20 (vinte) pontos. A nota máxima da Primeira Etapa será de 80 (oitenta) pontos. A convocação dos candidatos para realizarem a Segunda Etapa do Concurso obedecerá a ordem de classificação dessa etapa.

4.3.2. A Segunda Etapa consistirá de Provas Específicas de Habilidades, por curso e habilitação, conforme indicado no QUADRO IV deste Edital. Cada uma delas tem um valor correspondente a 100 (cem) pontos. A nota da(s) prova(s) específica(s) obtida(s) pelo candidato serão multiplicadas por um fator de peso igual a 1 (um) ou 2 (dois). A nota da Segunda Etapa será então calculada a partir da soma da(s) nota(s) da(s) prova(s) específica(s) com a pontuação da Prova de Redação do ENEM, convertida para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, segundo critérios estabelecidos no item 4.2 “e” deste Edital. A nota máxima da Segunda Etapa será de 220 (duzentos e vinte) pontos.

4.3.3. O resultado final dos candidatos no Concurso, realizado em duas etapas, por curso e habilitação, será a soma da nota da Primeira Etapa à nota da Segunda Etapa. A nota máxima será de 300 (trezentos) pontos.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### QUADRO IV

Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa  
Cursos oferecidos em Belo Horizonte

	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS	PESO
1	Música – Bacharelado (todas as habilitações, exceto Musicoterapia)	Teoria e Percepção Musical Prática de Música	1 1
2	Música – Bacharelado – Habilitação em Musicoterapia	Prática de Música	2
3	Música – Licenciatura	Teoria e Percepção Musical	2
4	Artes Visuais e Design de Moda	Percepção Visual	2
5	Cinema de Animação e Artes Digitais	Percepção Visual Desenho Procedural e Raciocínio Lógico	1 1
6	Dança	Habilidade Corporal de Dança Solo de Dança	1 1
7	Teatro	Atuação Audição Didática Coletiva	1 1

4.3.4. As Provas específicas de Habilidades da Segunda Etapa, elaboradas de acordo com os programas constantes do ANEXO II deste Edital, têm como objetivo avaliar conhecimentos e habilidades do candidato mediante verificação de sua capacidade de raciocínio lógico, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese.

4.3.5. As Provas de Segunda Etapa de Atuação, Audição Didática Coletiva, Habilidade Corporal de Dança, Prática de Música e Solo de Dança serão registradas em vídeo e em áudio. A critério da Copeve/UFMG, também a Prova de Percepção Visual poderá ser registrada em vídeo ou fotografada.

4.3.6. Caso considere que o conteúdo de alguma questão das Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa não esteja contemplado nos Programas (ANEXO II deste Edital), ou caso tenha qualquer discordância em relação a questões de provas dessa Etapa, o candidato ou seu representante legal deverá protocolar recurso diretamente na Copeve/UFMG ou postar em uma das agências dos Correios, no prazo de 3 (três) dias úteis após a data de realização da prova questionada, observando as seguintes orientações:

- o recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal, e em separado para cada prova;
- o recurso deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas. Apostilas de cursos preparatórios não serão consideradas, uma vez que constituem bibliografia de circulação restrita;
- o recurso deverá ter a identificação do candidato, do curso e habilitação pretendidos, da prova e da questão e estar devidamente assinado;
- não serão aceitos recursos por *e-mail* ou via fax;
- depois do prazo estabelecido, não serão aceitos quaisquer recursos;
- não serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 4.3.7. Caso ocorra anulação de questão(ões) das Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa, por parte da Copeve/UFMG, o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s);
- 4.3.8. Os candidatos farão todas as Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa apenas em Belo Horizonte. Não será aplicada em nenhuma hipótese, prova fora do horário indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição, salvo o exposto nos itens 4.3.10, 4.3.11 e 4.3.13 deste Edital.
- 4.3.9. As datas de realização e a duração das Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa do Concurso estão especificadas no QUADRO V deste Edital.

### QUADRO V

#### Calendário das Provas Específicas de Habilidades (Segunda Etapa)

DATA	PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
4/2/2020	Teoria e Percepção Musical	2 horas
	Percepção Visual	3 horas
	Desenho Procedural e Raciocínio Lógico	2 horas
4/2/2020 a 6/2/2020	Atuação	4 minutos
	Audição Didática Coletiva	2 horas e 30 minutos
	Habilidade Corporal de Dança	2 horas e 30 minutos
	Solo de Dança	4 minutos
6/2/2020	Prática de Música	Diferenciada para cada habilitação

- 4.3.10. Os horários e locais de realização das Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa serão especificados no Comprovante Definitivo de Inscrição.
1. O candidato deverá chegar ao prédio de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto.
  2. Não serão considerados motivos decorrentes de problemas gerados por fenômenos naturais ou quaisquer outros motivos que impeçam a chegada do candidato ao local da prova nos horários previstos.
  3. A Copeve/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa.
- 4.3.11. A Copeve/UFMG se reserva o direito de alterar as datas de realização das Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa, previstas no QUADRO V deste Edital, ou de cancelar o Concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em quaisquer desses casos, porém, a Copeve/UFMG responsabiliza-se por dar ampla divulgação à alteração feita.
- 4.3.12. O candidato somente terá acesso ao prédio onde serão realizadas as Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa mediante apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição e do documento de identidade indicado por ele ou por seu representante legal, quando for o caso, no Requerimento de Inscrição.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 4.3.13. Caso não haja determinação contrária da Copeve/UFMG, que, para tanto, poderá levar em conta possíveis imprevistos, os portões dos prédios onde serão realizadas as Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa do Concurso serão fechados a partir dos horários previstos para seu início, conforme indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 4.3.14. O candidato que chegar ao local de realização das Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio, será impedido de fazer as provas do dia e as dos dias subsequentes, se ainda houver, e, em consequência disso, estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 4.3.15. O candidato que não comparecer a qualquer uma das Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa nos dias, horários e locais indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será impedido de fazer as provas dos demais dias subsequentes, se ainda houver, e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 4.3.16. Durante a realização de todas as Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa do Concurso, todos os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil, mediante verificação do documento de identidade.
1. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, no mínimo, enquanto durar o procedimento de identificação do Concurso.
  2. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas, bem como será impedido de fazer as provas dos dias subsequentes, se ainda houver, e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Concurso.
  3. Após o processo de identificação, caso ainda restem dúvidas em relação à identificação do candidato, este poderá ser fotografado, ficando a Copeve/UFMG autorizada a fazê-lo.
- 4.3.17. O candidato que, durante a realização das Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou praticar atos contra as normas e a disciplina terá as provas do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos dias subsequentes, se ainda houver, e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Concurso, podendo a UFMG tomar as demais providências de ordem civil e penal.
- 4.3.18. Durante a realização das Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa, o candidato não poderá portar ou estar de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de relógio, telefone celular e/ou bateria, *pen drive*, fone de ouvido, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos ou de informática, em funcionamento ou não. Também não será permitido ao candidato o porte de qualquer tipo de arma.
1. Somente o candidato às habilitações Música Popular e Musicoterapia poderá usar *playbacks* de acompanhamento na Prova Prática de Música.
- 4.3.19. Durante a realização das Provas Escritas, o candidato que for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, quaisquer dos objetos citados no item 4.3.18 deste Edital terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

demais dias, se ainda houver, e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Concurso.

1. Também não será permitido ao candidato o porte de qualquer tipo de arma.
2. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, detectores de metais.
3. O candidato – exceto aquele que, comprovadamente, for portador de marca-passo (ver item 2.4.6 deste Edital) – que se negar a ser submetido a essa verificação terá suas provas específicas de habilidades do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos demais dias, se ainda houver, e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Concurso.

4.3.20. Também será eliminado do Concurso o candidato que, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação das Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa. Este será impedido de fazer as provas dos demais dias, se ainda houver, e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Concurso.

4.3.21. Terá sua prova anulada e será eliminado do Concurso o candidato que, em qualquer uma das Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa, utilizar expressões ou desenhos ofensivos.

4.3.22. Não haverá serviço de atendimento médico em funcionamento nos locais de realização das Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela aquisição e fornecimento de medicamentos. Sendo assim, o candidato que faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à respectiva aquisição e porte.

4.3.23. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa. Assim sendo, a Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização do Concurso.

4.3.24. Não será oferecido atendimento especial ao candidato de dominância lateral esquerda (canhoto).

4.3.25. As Provas deste Concurso poderão ser filmadas a critério da Copeve/UFMG e as imagens registradas serão de seu uso exclusivo. Os Cadernos de Provas e os registros em áudio e vídeo, feitos durante a realização das provas, tornam-se propriedade da Copeve/UFMG, que lhes dará a devida destinação de acordo com a tabela básica de temporalidade e destinação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

## **5. REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE HABILIDADES DA SEGUNDA ETAPA – PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROVA**

---

### **5.1. PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL**

5.1.1. Para realizar a prova, o candidato não precisa levar instrumento musical.

5.1.2. Para realizar a prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica (nas cores azul ou preta) de corpo transparente, lápis e borracha. A Copeve/UFMG não fornecerá material para o candidato e não será permitido o uso de materiais que não estejam relacionados acima.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 5.1.3. Do início até o final do período de realização da prova, o documento de identidade e o Comprovante Definitivo de Inscrição do candidato deverão ficar disponíveis sobre a carteira, para verificação pelos aplicadores de prova.
- 5.1.4. Durante a realização da prova escrita, o candidato deverá deixar as orelhas à mostra para permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.
- Em caso de recusa, baseada em alegação de convicção religiosa, será realizada uma inspeção, em local reservado, do traje utilizado pelo candidato, que, após autorização da coordenação, poderá realizar sua prova.
  - Na impossibilidade de atender ao item anterior, o candidato deverá fazer sua prova desprovido de seu traje religioso em uma sala reservada.

### 5.2. PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

- 5.2.1. Para a realização da Prova Prática de Música, a Escola de Música da UFMG disponibilizará os instrumentos relacionados no Programa da Prova Prática de Música (ANEXO II deste Edital).
- Para as habilitações Musicoterapia e Música Popular, o candidato que fizer opção por um instrumento não relacionado nos programas deverá levá-lo no dia da prova.
  - O candidato tem opção de levar seu próprio instrumento, mesmo que ele esteja relacionado nos programas.
- 5.2.2. O candidato ao curso de Música – Bacharelado nas habilitações de Composição e Musicoterapia poderá, a seu critério, ser acompanhado por um instrumentista; e o candidato à habilitação Música Popular poderá ser acompanhado por até dois instrumentistas.
- O candidato deverá providenciar, previamente, o(s) instrumentista(s) acompanhador(es) e cadastrá-lo(s). O formulário para o devido cadastramento estará disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)> a partir do dia fixado no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital).
  - O formulário de cadastro preenchido deverá ser entregue na Copeve/UFMG, no período fixado no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital).
  - Os instrumentistas somente poderão acompanhar o candidato que efetuar o seu cadastro.
  - Os instrumentistas acompanhadores não poderão ser professores ou músicos do Quadro de Servidores em atividade na Escola de Música da UFMG, membros de Banca Avaliadora do Concurso Vestibular UFMG – Habilidades, na área de Música, ou candidatos a este Concurso.
- 5.2.3. Para realizar a parte escrita da Prova de Composição, o candidato deverá portar caneta esferográfica (nas cores azul ou preta) de corpo transparente, lápis e borracha. A Copeve/UFMG não fornecerá material para o candidato e não será permitido o uso de materiais que não estejam relacionados acima.

### 5.3. PROVA DE PERCEPÇÃO VISUAL

- 5.3.1. Para realizar a prova o candidato deverá portar borracha, caneta esferográfica escrita fina (cor preta) de corpo transparente, lápis (preto 2B e nas cores vermelha, azul e amarela), tesoura de ponta arredondada e cola. A Copeve/UFMG não fornecerá material para o candidato e não será permitido o uso de materiais que não estejam relacionados acima.
- 5.3.2. Do início até o final do período de realização da prova, o documento de identidade





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

e o Comprovante Definitivo de Inscrição do candidato deverão ficar disponíveis sobre a carteira para verificação pelos aplicadores de prova.

- 5.3.3. Durante a realização da prova o candidato deverá deixar as orelhas à mostra para permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.
- Em caso de recusa, baseada em alegação de convicção religiosa, será realizada uma inspeção, em local reservado, do traje utilizado pelo candidato, que, após autorização da coordenação, poderá realizar sua prova.
  - Na impossibilidade de atender ao item anterior, o candidato deverá fazer sua prova desprovido de seu traje religioso em uma sala reservada.

### 5.4. PROVAS DE ATUAÇÃO, AUDIÇÃO DIDÁTICA COLETIVA, SOLO DE DANÇA E HABILIDADE CORPORAL DE DANÇA

- 5.4.1. Para realizar as provas de Audição Didática Coletiva e Habilidade Corporal de Dança, é obrigatório o uso de roupas adequadas (de cor neutra, sem estampas ou propagandas), tais como roupa inteira de malha apropriada para o trabalho corporal, colante e meia, calça sem pé, calça de malha e blusa de malha ou camiseta, suporte masculino. Além disso, o candidato deve apresentar-se descalço, sem adereços (como anéis, brincos, *piercings*, relógio e outros objetos similares) e com os cabelos presos.
- 5.4.2. Para realizar as Provas de Atuação e Solo de Dança, na Segunda Etapa, o candidato, a seu critério, poderá fazer uso de adereços, figurinos e objetos cênicos, providenciados pelo próprio candidato, devendo, obrigatoriamente, apresentá-los antes do início das provas para análise e aprovação da Banca Examinadora. Caso contrário, o candidato poderá ser eliminado do Concurso pelo descumprimento da norma.
- 5.4.3. Não será permitido o uso de instrumentos cortantes, perfurantes ou similares, objetos de vidro, bem como de fogo ou de outros efeitos cênicos e elementos que possam representar risco físico para qualquer pessoa envolvida no Concurso, inclusive para o próprio candidato, bem como risco material ao patrimônio da UFMG.
- 5.4.4. Quando da execução de manobras específicas às Provas de Atuação, Audição Didática Coletiva, Habilidade Corporal de Dança e Solo de Dança na Segunda Etapa, o candidato que, por imperícia ou imprudência, causar danos à própria integridade física será o único responsável pelos resultados de seus atos. Nesse caso, para todos os fins, a UFMG se considerará plenamente isenta de responsabilidade pelo ocorrido.
- 5.4.5. Os procedimentos para a realização das provas estarão disponíveis na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)> a partir do dia fixado no Cronograma do Concurso (Anexo IV deste Edital).

### 5.5. PROVA DE DESENHO PROCEDURAL E RACIOCÍNIO LÓGICO

- 5.5.1. Para realizar a prova o candidato deverá portar borracha, caneta esferográfica escrita fina (cor preta) de corpo transparente, lápis (preto 2B e nas cores vermelha, azul e amarela); régua transparente 30 (trinta) centímetros; A Copeve/UFMG não fornecerá material para o candidato e não será permitido o uso de materiais que não estejam relacionados acima.
- 5.5.2. Do início até o final do período de realização da prova, o documento de identidade e o Comprovante Definitivo de Inscrição do candidato deverão ficar disponíveis sobre a carteira para verificação pelos aplicadores de prova.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 5.5.3. Durante a realização da prova o candidato deverá deixar as orelhas à mostra para permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.
- a) Em caso de recusa, baseado em alegação de convicção religiosa, será realizada uma inspeção, em local reservado, do traje utilizado pelo candidato, que, após autorização da coordenação, poderá realizar sua prova.
  - b) Na impossibilidade de atender ao item anterior, o candidato deverá fazer sua prova desprovido de seu traje religioso em uma sala reservada.

### 6. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

---

- 6.1. Estará eliminado do Concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) do total de pontos previstos, ou que obtiver a nota zero em uma das provas.
- 6.2. A ordem de classificação considerará os candidatos a Transferência e a Obtenção de Novo Título, em conjunto, independentemente da modalidade.
- 6.3. Para fim de convocação dos candidatos classificados para a Segunda Etapa nos cursos indicados no Quadro I, será seguida a ordem decrescente da nota final dos candidatos na Primeira Etapa.
- 6.4. Observada rigorosamente a ordem decrescente da nota final, os candidatos não eliminados serão convocados para a Segunda Etapa, até ser atingido o limite de, no máximo, 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas, exceto para os Cursos de Teatro e Música Bacharelado/Habilitação Musicoterapia, em que o limite máximo será de 3 (três) candidatos por vaga. Em caso de empate na última classificação, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem nessa situação.
- 6.5. A divulgação do Resultado da Primeira Etapa – composto pelas notas obtidas pelos candidatos no ENEM, convertidas em notas da UFMG, conforme item 4.3.2 deste Edital – será feita pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, por meio da publicação de listagem dos candidatos convocados para a Segunda Etapa, por curso a partir da data fixada no Cronograma do concurso (Anexo I deste Edital).
- 6.6. As provas da Segunda Etapa para os candidatos aos Cursos de Música – Bacharelado e Música Licenciatura serão realizadas em duas fases.
- 6.6.1. Na Primeira Fase, todos os candidatos convocados para a Segunda Etapa, exceto os candidatos para Música – Bacharelado / habilitação Musicoterapia, deverão realizar a Prova de Teoria e Percepção Musical na data, horário e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição.
  - 6.6.2. Serão eliminados da próxima fase os candidatos ao curso de Música – Bacharelado e Música Licenciatura que não alcançarem 30% (trinta por cento) do total da prova de Teoria e Percepção Musical.
  - 6.6.3. Na Segunda Fase, os candidatos ao Curso de Música Bacharelado não eliminados serão convocados, até ser atingido o limite de, no máximo, 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por habilitação/modalidade. A convocação será feita observando rigorosamente a ordem decrescente das notas obtidas na Prova de





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Teoria e Percepção Musical.

- 6.6.4. Em caso de empate na última classificação, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem nessa situação, em cada habilitação.
- 6.6.5. Estará eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 40 (quarenta) pontos por prova, ou seja, 40% (quarenta por cento) em qualquer uma das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa, com exceção da prova de Teoria e Percepção Musical (ver Quadro IV)
- 6.6.6. Estará também eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Prova de Redação do ENEM.

### 7. DO RESULTADO FINAL

---

- 7.1. As vagas por curso serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos, que será realizada de acordo com a ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.
- 7.2. Na apuração do Resultado Final ocorrendo empate na última colocação, por curso, serão considerados, prioritária e sucessivamente, para efeito de desempate:
  - a) a pontuação obtida pelo candidato na Primeira Etapa, no caso de cursos com duas etapas de seleção conforme Quadro I;
  - b) a pontuação obtida pelo candidato na Prova de Redação do ENEM;
  - c) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003; e
  - d) as disposições contidas na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.
- 7.3. O Resultado Final do Concurso será divulgado pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, mediante publicação da listagem dos candidatos classificados, por curso, até atingir o limite máximo das vagas previstas em cada curso a partir da data fixada no Cronograma do Concurso (Anexo I, deste Edital).
  - 7.3.1. Os candidatos terão também a opção de fazer consulta individual, na mesma página eletrônica da Copeve/UFMG. Para isso, devem estar de posse de seu número de inscrição e senha.
  - 7.3.2. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final do Concurso por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além daquelas especificadas acima.
- 7.4. Caso ocorra qualquer discordância quanto ao resultado final do Concurso, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, ou postar via SEDEX, em uma das agências dos correios, recurso devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito em letra de forma ou digitado, assinado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação oficial do resultado final do Concurso. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer recursos.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

7.5. As convocações para registro acadêmico e matrícula dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG (DRCA/UFMG) e serão divulgadas, exclusivamente, em sua página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>.

### 8. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

---

- 8.1. Os candidatos convocados para registro acadêmico em 2020 deverão efetuar-lo, primeiramente, via *Internet*, no sistema da UFMG, em data a ser definida e divulgada na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>, conforme instruções para registro acadêmico, que serão divulgadas juntamente com a(s) chamada(s) do Processo Seletivo Transferência e Obtenção de Novo Título 2020.
- 8.2. Para candidatos que não dispuserem de acesso à *Internet*, o DRCA/UFMG disponibilizará microcomputadores no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, em data a ser informada em instruções que serão divulgadas juntamente com a(s) chamada(s) do Processo Seletivo Transferência e Obtenção de Novo Título 2020, na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>.
- 8.3. O registro acadêmico realizado via *Internet* assegura ao candidato convocado o direito ao seu registro inicial na UFMG. No entanto, se não comparecer para efetivar o procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos para o registro acadêmico ou não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, na data definida pelo DRCA/UFMG, o candidato perderá o direito à vaga na UFMG e será considerado formalmente desistente deste processo seletivo.
- 8.4. O procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos para o registro acadêmico será realizado pelo DRCA/UFMG, no *Campus* Pampulha da UFMG, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG, em local, datas e horários a serem informados nas instruções para registro acadêmico que serão publicadas na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>, **exceto** para os candidatos classificados para os cursos sediados no *Campus* Montes Claros, cujo procedimento será realizado no Instituto de Ciências Agrárias (ICA) em Montes Claros, localizado na Av. Universitária, nº 1000, Bairro Universitário, Montes Claros/MG, também em período a ser divulgado juntamente com as chamada(s) do Processo Seletivo Transferência e Obtenção de Novo Título 2020.
- 8.5. No procedimento presencial, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias legíveis ao DRCA/UFMG:
- a) recibo do registro acadêmico realizado via *Internet*, no sistema da UFMG;
  - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal (CRNM) ou Passaporte com Visto Temporário de Estudante válido);
- e) documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
- f) documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. A partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento;
- g) CPF;
- h) declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira – Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>);
- i) uma fotografia 3x4 recente.

8.6. Os candidatos classificados que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.

8.7. Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira ou em conformidade com o Decreto nº 8660, de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial, exceto nos casos de acordos bilaterais.

8.8. O registro acadêmico via *Internet* bem como o procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos para registro acadêmico e matrícula são atos acadêmicos indispensáveis e deverão ser cumpridos rigorosamente pelos candidatos classificados.

**8.8.1. Documentos específicos para candidato à Transferência** (os candidatos deverão apresentar originais e cópias legíveis dos documentos):

- a) atestado expedido pela instituição de origem, comprovando vínculo com a referida Instituição no segundo semestre de 2019;
- b) Histórico Escolar Oficial atualizado, contendo notas, conceitos, carga horária integralizada, créditos obtidos, regime de aprovação e situação no ENADE;
- c) caso o curso de origem do candidato não tenha exatamente a mesma denominação que o curso pretendido na UFMG, deverá ser apresentada cópia do Projeto Pedagógico do Curso de origem devidamente assinada ou uma declaração expedida pela instituição de origem indicando, em ambos os casos, a quais Diretrizes Curriculares Nacionais o curso de origem atende. Caso o curso de origem não atenda a nenhuma Diretriz Curricular Nacional, deverá ser apresentada cópia assinada do Projeto Pedagógico do Curso de origem;
- d) declaração oficial atualizada em que se explicitem o ato legal e a validade da autorização ou do reconhecimento do curso iniciado pelo candidato;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Obs.: Os candidatos deverão apresentar os documentos originais, expedidos pela Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente carimbados e assinados pelos responsáveis e cópias legíveis e sem rasuras que ficarão retidas no DRCA/UFMG.

### 8.8.2. Documentos específicos para candidato à Obtenção de Novo Título (os candidatos deverão apresentar originais e cópias legíveis dos documentos):

- a) Diploma de Curso Superior, com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente.

Observações:

- i) não serão aceitos diplomas do mesmo curso requerido pelo candidato na UFMG, caso esse tenha a mesma habilitação ou a mesma modalidade, e nem diploma de Licenciatura Curta;
- ii) no caso de diploma ainda não registrado, poder-se-á aceitar, excepcionalmente e por prazo a ser determinado pelo DRCA/UFMG, Atestado Original de Conclusão do Curso, fornecido pela instituição de origem, em que se explicitem data de Colação de Grau, referências completas sobre o ato legal de reconhecimento do curso e informações claras sobre o andamento do Registro do Diploma.

8.9. Não terá o registro acadêmico confirmado o candidato para o qual, embora classificado, não se verifique compatibilidade entre o curso de origem e o curso da UFMG para o qual se solicita transferência, conforme Tabela de Correspondência disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>.

8.10. Para requerer a matrícula, o candidato classificado deverá comparecer ao Colegiado do Curso para o qual foi aprovado, no período a ser divulgado juntamente com o resultado final do Concurso na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>, apresentando o comprovante do registro acadêmico efetuado pelo DRCA/UFMG.

8.11. Não será permitido o registro acadêmico de candidato que, embora classificado no Concurso 2020 para Transferência e Obtenção de Novo Título, já esteja com vínculo ativo em qualquer curso da UFMG.

8.12. É vedada por lei a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira federal, estadual ou municipal. Em caso de matrícula simultânea, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 12.089/2009. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e outros órgãos para conferência dessa informação.

8.13. No ato do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos o candidato terá seu registro acadêmico inicialmente colocado na situação de análise, até a conclusão das operações de verificação pertinentes.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 8.14. O DRCA divulgará, após o período do procedimento presencial obrigatório de apresentação dos documentos do registro acadêmico, na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>, as relações dos candidatos que tiveram registro acadêmico confirmados ou indeferidos.
- 8.14.1 O candidato que tiver o registro acadêmico confirmado será convocado a comparecer, em data, horário e local estabelecido pela UFMG, para receber o comprovante definitivo de registro acadêmico e matrícula.
- 8.15. Perderá automaticamente o direito à vaga o candidato classificado que:
- a) não efetuar o registro acadêmico via Internet no sistema da UFMG;
  - b) não comparecer ao procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos para o registro acadêmico;
  - c) não efetuar sua matrícula;
  - d) não apresentar no ato desses procedimentos algum dos documentos listados nos itens 8.5 e 8.8 deste Edital.
- 8.16. Na hipótese de se comprovar fraude ou se for verificada inexatidão na documentação comprobatória do registro acadêmico prevista neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Concurso e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.
- 8.17. Após completar-se a convocação em primeira chamada, as vagas não preenchidas, se houver, serão ocupadas por outros candidatos classificados, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos. Essas convocações serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>.
- 8.18. A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas, horários e locais estabelecidos neste Edital e responsabiliza-se por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 8.19. É inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFMG para preenchimento das vagas deste Concurso, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para registro acadêmico e matrícula, estabelecidos neste Edital, inclusive os horários e locais de atendimento definidos nas instruções para registro acadêmico e matrícula a serem publicadas na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>.
- 8.20. Os candidatos classificados como excedentes deverão acompanhar as publicações das convocações na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>.
- 8.21. A UFMG reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica nem fazer, de qualquer



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

outra forma, comunicação direta com os candidatos, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>, as publicações das listas de convocações.

8.22. Uma vez encerrado o período de registro acadêmico e matrícula do primeiro período letivo de 2020, as vagas porventura não ocupadas serão providas por meio de outros processos seletivos de ocupação de vagas remanescentes, regulamentados pela Resolução nº 14/2018 do CEPE/UFMG, de 9 de outubro de 2018.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As disposições e instruções contidas nas páginas eletrônicas <www.ufmg.br/copeve> e <www.ufmg.br/drca> e no Requerimento de Inscrição deste Concurso constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

9.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.

9.4. A inscrição do candidato neste Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.5. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento da inscrição de qualquer candidato.

9.6. O Concurso de que trata o presente Edital terá validade para o ingresso nos cursos presenciais de graduação oferecidos para o primeiro semestre letivo de 2020, conforme especificado no QUADRO I e no QUADRO II deste Edital.

9.7. A inscrição do candidato no concurso implica no conhecimento das normas estabelecidas neste Edital.

9.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte \_\_ de novembro de 2019.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora





ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA		PROCEDIMENTO
Dezembro 2019	6	Inscrição via <i>Internet</i> <b>INÍCIO</b>
	27	Inscrição via <i>Internet</i> <b>TÉRMINO</b>
	30	Último dia para pagamento do boleto bancário
	30	Publicação do formulário para instrumentista acompanhador na Prova de Música
Janeiro 2020	2 a 6	Período para cadastro de acompanhador de Música
	2	Termo do prazo para enviar requerimento de condição especial para realizar as Provas Específicas de Habilidades de Segunda Etapa
		Publicação dos procedimentos das provas de Dança e Teatro
	6	Término do prazo para recurso contra a inscrição
	28	Resultado da 1ª Etapa
31	Comprovante de Inscrição disponibilizado pela <i>Internet</i>	
Fevereiro 2020	4 a 6	<b>Realização das provas de Provas Específicas de Habilidades de Segunda Etapa (ver QUADRO V)</b>
	14	<b>Divulgação do Resultado Final</b>
	21	Término do prazo para recurso contra o resultado do concurso



ANEXO II

Critérios de avaliação e programas das provas do Concurso para os cursos de Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Dança, *Design* de Moda, Música e Teatro.

**ATUAÇÃO**

A Prova de Atuação tem por objetivo avaliar o candidato quanto à:

- a) Habilidade de desempenho em partitura corporal e vocal.
- b) Capacidade rítmica e de afinação em partitura corporal e vocal.
- c) Capacidade mnemônica e criativa aplicada às partituras.
- d) Perícia na articulação dos elementos necessários na apresentação de cena teatral.
- e) Destreza na manipulação de objetos cênicos.
- f) Capacidade de manutenção de atenção e concentração nas partituras de exercícios corporais, vocais e de improvisação.

**PROGRAMA**

- 1) Ação Física.
- 2) Ação Verbal.
- 3) Articulação dos elementos técnicos da cena.
- 4) Percepção Musical – Afinação e Ritmo.

**AUDIÇÃO DIDÁTICA COLETIVA**

A Prova de Audição Didática Coletiva tem por objetivo avaliar o candidato quanto à:

- a) Habilidade de desempenho em exercícios corporais e vocais.
- b) Capacidade motora em exercícios corporais e vocais.
- c) Capacidade rítmica e de afinação em exercícios corporais e vocais.
- d) Capacidade mnemônica e criativa aplicada aos exercícios.
- e) Habilidade de desempenho em exercício de improvisação em grupo.
- f) Capacidade de manutenção de atenção e concentração nos exercícios corporais, vocais e de improvisação.

**PROGRAMA**

- 1) Exercícios práticos corporais relativos a:
  - a) Alongamento e tonicidade muscular.
  - b) Flexibilidade articular.
  - c) Equilíbrio.
  - d) Saltos.
  - e) Rolamentos.
  - f) Ações corporais.
- 2) Exercícios práticos vocais relativos a:
  - a) Timbre, entonação e intensidade.
  - b) Dicção da fala e do canto.
  - c) Percepção musical – afinação e ritmo.
  - d) Expressividade musical.
  - e) Ações vocais associadas ao movimento corporal.
- 3) Exercícios de improvisação relativos a:
  - a) Escuta ativa.
  - b) Contação de histórias.
  - c) Jogo teatral.





### DESENHO PROCEDURAL E RACIOCÍNIO LÓGICO

A Prova de Desenho Procedural e Raciocínio Lógico terá por objetivo avaliar o candidato em relação aos seguintes aspectos:

- a) Capacidade de ler e escrever processos, para empreender uma representação processual e artística;
- b) Habilidade de criar representações visuais, que seguem um sistema de regras definidas sobre um determinado espaço de formas e ações.

Para a realização da prova o candidato deve levar apenas: borracha; cante esferográfica escrita fina (cor preta); lápis nas cores vermelha, azul e amarela; lápis preto 2B; régua transparente 30 (trinta) centímetros.

Será feita uma avaliação da capacidade de resolução das questões relacionadas ao raciocínio lógico e habilidade na aplicação das regras de instruções definidas para o desenvolvimento de um desenho procedural.

### HABILIDADE CORPORAL DE DANÇA

A **PROVA HABILIDADE CORPORAL DE DANÇA** terá por objetivo avaliar o candidato em relação aos seguintes aspectos:

- 1) Controle postural.
- 2) Equilíbrio.
- 3) Coordenação motora.
- 4) Flexibilidade e alongamento.
- 5) Capacidade mnemônica.
- 6) Ritmo.
- 7) Orientação espacial.
- 8) Precisão, qualidade de movimento e capacidade de reação.
- 9) Expressividade
- 10) Capacidade de manutenção de atenção e concentração nos exercícios realizados.

### PROGRAMA

- a) Alongamento e qualidades de movimento.
- b) Coordenação motora.
- c) Flexibilidade articular.
- d) Equilíbrio.
- e) Saltos.
- f) Rolamentos.
- g) Giros.
- h) Improvisação.
- i) Rítmica corporal.

### PERCEPÇÃO VISUAL

A Prova de Percepção Visual terá por objetivo avaliar o candidato em relação aos seguintes aspectos:

- a) Observação de um modelo exposto.
- b) Representação do modelo na bidimensionalidade e na tridimensionalidade.
- c) Domínio de recursos técnicos: lápis preto e lápis de cor, caneta, colagem, modelagem e outros.
- d) Representação de texturas e materiais como cerâmica, vidro, madeira, metal, tecido, água e outros.
- e) Percepção das estruturas, volume, proporção, luz e sombra.
- f) Interpretação e entendimento da forma no espaço.
- g) Composição.
- h) Equilíbrio, ritmo e movimento.
- i) Noções básicas de cor primária, secundária e terciária.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- j) Criação e expressão de ideias.
- k) Interpretação e análise de imagens.
- l) Compreensão, análise e síntese, por meio de interpretação, modificação ou complementação de imagens ou textos.
- m) Criação e/ou representação do movimento sequencial.
- n) Descrição e análise de imagens de obras de arte.

Para a realização da prova o candidato deve levar apenas: borracha; caneta esferográfica escrita fina (cor preta); lápis nas cores vermelha, azul e amarela; lápis preto 2B; tesoura com ponta arredondada e cola.

Será feita uma avaliação da capacidade de observação, do mínimo de recursos específicos para representação de modelos, estruturas, volume, cor, luz, sombra, texturas e materiais, representação da forma no espaço, perspectiva, a coerência entre o trabalho elaborado e o enunciado da questão proposta, a criação e a argumentação visual.

### PRÁTICA DE MÚSICA

A Prova Prática de Música avalia a desenvoltura técnica e musical do candidato na habilitação escolhida com base nos seguintes critérios gerais e específicos:

- a) Realização da partitura (notas e ritmos, dinâmica e agógica, fraseado e articulação, pronúncia do texto literário).
- b) Desempenho técnico (postura, afinação, respiração, emissão vocal, dicção, golpes de arco, vibrato, sonoridade).
- c) Interpretação (compreensão do texto musical, compreensão estilística, expressividade, compreensão do texto literário, fraseado e articulação, dinâmica, ritmo, pulsação e agógica).
- d) Criação do arranjo (originalidade, coerência estilística, concepção estrutural, timbrística e textural).
- e) Criação e análise musical (compreensão dos elementos constituintes da peça, coerência e originalidade da criação).

A Prova Prática de Música tem programa diferenciado para cada uma das habilitações do bacharelado, conforme as especificações que se encontram a seguir, após as observações gerais.

#### OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Todas as partituras indicadas nos programas encontram-se à disposição dos candidatos na Biblioteca da Escola de Música da UFMG.
2. Estarão à disposição dos candidatos para a realização da Prova Prática os seguintes equipamentos/instrumentos: a) equipamentos: amplificador para baixo e guitarra, sistema de som para ligar microfone e equipamentos de reprodução de mídia (CD, mp3 *player*); b) instrumentos: contrabaixo (acústico e elétrico), harpa, piano e percussão (caixa clara, vibrafone, marimba, xilofone, quatro tímpanos, bateria completa, jogo de quatro ton-tons, congas, bongôs, pratos, gongos e bombo sinfônico).
3. As provas das habilitações em instrumentos deverão ser executadas *SOLO*, ou seja, sem acompanhamento instrumental.
4. Os candidatos ao curso de Música Bacharelado – habilitações Canto, Composição, Musicoterapia e Regência – poderão, a seu critério, ser acompanhados por um instrumentista; e os candidatos à habilitação Música Popular poderão ser acompanhados por até dois instrumentistas. Para tanto, os candidatos deverão providenciar seus próprios instrumentistas acompanhadores, que não poderão ser professores ou músicos do Quadro de Servidores em atividade na Escola de Música da UFMG, membros de Banca Avaliadora do Concurso Vestibular UFMG – Habilidades na área de Música ou candidatos a este Concurso. Os acompanhadores devem ser previamente cadastrados pelos candidatos para facilitar o controle de acesso ao local da prova. No dia da prova, cada instrumentista acompanhador somente poderá acompanhar o candidato que efetuou o seu cadastro e só poderá entrar no prédio da





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- Escola de Música juntamente com o candidato que irá acompanhar.
- Os candidatos às habilitações Música Popular e Musicoterapia poderão também usar *playbacks* de acompanhamento na prova de instrumento. O candidato deverá trazer o *playback* em CD ou *pen drive*, codificados em CD (áudio ou em MP3). No momento da prova, serão oferecidos os equipamentos de reprodução e amplificação, no entanto a Escola de Música não se responsabilizará pelo funcionamento da mídia ou equipamento fornecido pelo candidato.
  - Qualquer peça apresentada pelo candidato poderá ser interrompida a qualquer momento a critério da Banca Avaliadora.
  - A peça de livre escolha não poderá coincidir com as que já se encontram listadas nos Programas. O candidato deverá trazer uma cópia da partitura dessa peça para a Banca Avaliadora. Caso contrário, esse item da prova não será avaliado.
  - Os candidatos à modalidade LICENCIATURA não realizam essa Prova Prática, apenas a Prova de Teoria e Percepção Musical, que, para essa modalidade, terá peso 2 (dois), como consta no Quadro V deste Edital.
  - Os candidatos à modalidade BACHARELADO – Musicoterapia realizam na Segunda Etapa apenas a Prova Prática, que, para essa modalidade, terá peso 2 (dois), como consta no Quadro V deste Edital.

### 1) Habilitação em CLARINETA

As sete peças a seguir devem ser preparadas. O candidato tocará somente quatro delas, que serão indicadas no momento da Prova Prática.

- HOFFMEISTER, A. Concerto para Clarineta e Orquestra em Si bemol Maior, 1º movimento.
- BAERMANN, C. Adagio para Clarineta e Piano.
- BUSONI, F. Elegie p/ Clarineta e Piano.
- STRAVINSKY, I. Peça para Clarineta Solo Nº 1 (da obra “3 Peças para clarineta solo”).
- HINDEMITH, P. Sonata para Clarineta e piano, 1º movimento.
- YOST, M. Concerto para Clarineta e Orquestra em Si bemol Maior, 1º movimento.
- BRAHMS, J. Sonata para Clarineta e Piano em Fá menor op. 120 Nº 1, 3º movimento.

### 2) Habilitação em COMPOSIÇÃO

#### 1. VARIAÇÃO E ANÁLISE

O candidato deverá escrever uma variação tonal sobre peça ou trecho musical que lhe será apresentado em gravação e/ou partitura, e deverá redigir um texto analítico que contemple a organização e as relações estruturais da peça ou do trecho musical apresentado e da variação composta.

#### 2. PRÁTICA INSTRUMENTAL

Peça de livre escolha do candidato (verificar o item 7 das Observações Gerais), mas não serão aceitas obras de autoria própria. A peça poderá ser tocada em qualquer instrumento/canto (verificar os itens 2 e 4 das Observações Gerais).

**Observações específicas** para a parte escrita (Variação e Análise) da Prova de Composição:

Essa parte da prova terá duração máxima de três horas. Para sua realização, o candidato terá à disposição um teclado ou piano eletrônico. Não será permitida a utilização de outro instrumento.

### 3) Habilitação em CONTRABAIXO

- NUNES, Lino José. Lição 4.
- DRAGONETTI, D. Valsa nº3 para Contrabaixo Solo.
- DITTERSDORF, K. D. Mov. 1 do Concerto para Contrabaixo em Ré Maior.
- BEETHOVEN, L. van. Scherzo da Sinfonia nº 5.
- VERDI, G. Solo da morte de Desdêmona do IV Mov. da ópera Otello.
- PROTO, Frank. Mov. 2 da Sonata 1963.
- Leitura à primeira vista.



#### 4) Habilitação em HARPA

1. THOMAS, John. The Minstrel Adieu to His Native Land.
2. POZZOLI, E. Estudo nº 22 da coletânea Studi di Media Difficoltà.
3. TCHAIKOVSKY, P. Cadência de Harpa da Valsa das Flores.

**Observação específica para a prova de Harpa:** Cada candidato terá 5 minutos para reconhecimento e afinação do instrumento.

#### 5) Habilitação em MÚSICA POPULAR

A prova é destinada aos candidatos dos seguintes instrumentos: Contrabaixo elétrico e acústico, Guitarra/Violão, Piano, Bateria/Percussão, Saxofone, Flauta e Canto. Para maiores detalhes, verificar as informações que constam em Prática de Música – Observações Gerais.

1. Devem ser preparadas as oito músicas (melodia e harmonia ou, no caso da bateria, acompanhamento rítmico) relacionadas a seguir, observando-se precisão rítmica e melódica; domínio da forma e estrutura harmônica; interpretação; arranjo e improvisação/variação. O candidato tocará somente duas músicas que serão indicadas no momento da Prova Prática.
  - a) Assum Preto (Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira)
  - b) Desafinado (Tom Jobim e Newton Mendonça)
  - c) Chovendo na roseira (Tom Jobim)
  - d) Trem Azul (Lô Borges e Ronaldo Bastos)
  - e) Cravo e canela (Milton Nascimento)
  - f) Ingênuo (Pixinguinha)
  - g) Vento Bravo (Edu Lobo e Paulo César Pinheiro)
  - h) Yesterday (John Lennon e Paul McCartney)

Para os instrumentos de harmonia/seção rítmica (baixo, guitarra/violão e piano) será exigida, na performance, a execução da melodia e do acompanhamento (ao piano, devem ser apresentados simultaneamente). Nos instrumentos melódicos (saxofone e flauta) é obrigatória a apresentação de improvisação ou variação melódica. Para o canto é recomendável a apresentação de variação melódica e/ou improvisação.

2. Apresentar música de livre escolha, desde que não pertença ao item 1.
3. Realizar leitura à primeira vista, específica do instrumento escolhido.
4. Itens de avaliação da habilidade técnica no instrumento escolhido:

##### 4.1. BATERIA:

Escolher e apresentar uma peça do livro: *14 Modern Contest Solos For Snare Drum*, by John S. Pratt.

##### 4.2. PIANO:

- a) odas as escalas maiores e menores (harmônica e melódica) em semínima = 100; em colcheias, mãos juntas, 2 oitavas, ascendente e descendente.
- b) Arpejos em semínima = 60; em tercinas, mãos juntas, 2 oitavas, ascendente e descendente, em todas as tríades maiores e menores.

##### 4.3. SOPRO, GUITARRA/VIOLÃO e CONTRABAIXO:

- a) Todas as escalas maiores e menores (harmônica e melódica) em semínima = 100; em colcheias, 2 oitavas, ascendente e descendente.
- b) Arpejos em semínima = 60; em tercinas, 2 oitavas, ascendente e descendente, em todas as tríades maiores e menores.

##### 4.4. CANTO:

Uma escala maior e sua relativa menor (harmônica e melódica) e os respectivos arpejos (do primeiro grau).

#### 6) Habilitação em MUSICOTERAPIA

A prova pretende avaliar o candidato em sua expressividade, habilidades técnicas musicais e habilidades de interação musical.

A prova tem três itens, sendo os dois primeiros individuais e o terceiro em grupo.

1. O candidato deverá tocar ou cantar uma peça de livre escolha extraída do repertório erudito dos períodos barroco, clássico ou romântico (verificar o item 7 das Observações Gerais).





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

2. O candidato deverá tocar e/ou cantar uma das músicas listadas abaixo, que virá indicada na Prova Prática.
  - a) Brigas Nunca Mais - Antônio Carlos Jobim e Vinicius de Moraes;
  - b) Clube da Esquina 2 - Milton Nascimento, Lô Borges e Márcio Borges;
  - c) Anunciação - Alceu Valença.
3. Os candidatos deverão realizar uma improvisação coletiva sobre um tema dado pelos avaliadores no momento da Prova Prática, utilizando instrumentos de percussão, voz e/ou percussão corporal. Os instrumentos de percussão (xilofone, pandeiro, chocalho, bongô, tambores, clavas e reco-reco) estarão disponíveis na sala de realização da prova. A prova definirá o tema para a improvisação entre os seguintes:
  - a) Uma improvisação rítmico-melódica utilizando cromatismos.
  - b) Uma improvisação rítmico-melódica em compasso ternário simples.
  - c) Uma improvisação rítmico-melódica com variações de dinâmica.
  - d) Uma improvisação rítmico-melódica com mudanças tímbricas.

### 7) Habilitação em PERCUSSÃO

1. Leitura à primeira vista na caixa clara.
2. Uma peça, à escolha do candidato, de cada um dos seguintes livros: PETERS, Mitchell. *Advanced Snare Drum Studies*; PRATT, John. *14 Modern Contest Solos*.
3. Uma peça de livre escolha para teclados de percussão – vibrafone, marimba ou xilofone.
4. Realizar um dos seguintes itens (à escolha do candidato):
  - a) Uma peça para percussão múltipla.
  - b) Uma peça para tímpano.
  - c) Execução, em bateria, de ritmos de samba, jazz, funk e baião, com inclusão de momentos de improvisação em cada um dos ritmos.
  - d) Execução de quatro diferentes ritmos brasileiros em instrumentos de percussão (pandeiro e congas, entre outros), com inclusão de momentos de improvisação em cada um dos ritmos.

**Observação específica para a Prova de Percussão:** Cada candidato terá, no máximo, 20 minutos para a realização da prova, após um período de tolerância de 10 minutos para montar e arrumar os instrumentos necessários para a interpretação.

### 8) Habilitação em PIANO

1. BACH, J.S. Invenção a 2 ou 3 vozes, à escolha do candidato (verificar o item 7 das Observações Gerais).
2. Movimento vivo de sonata ou sonatina entre F. Kuhlau, W. A. Mozart, L. V. Beethoven, A. Diabelli, M. Clementi ou J. Haydn.
3. Peça romântica, entre F. Liszt, F. Chopin, R. Schumann, J. Brahms, F. Mendelssohn ou E. Grieg.
4. Peça brasileira, entre H. Oswald, L. Fernandez, H. Villa-Lobos, C. Guarnieri, C. Santoro, M. Nobre, E. Nazareth ou E. Krieger.
5. Peça de confronto: Béla Bartók. *Mikrokosmos III*, nº 87.
6. L. C. Hanon. O pianista virtuoso. Exercício 38 e 39. Escalas e arpejos em todas as tonalidades maiores e menores (harmônicas) em movimento direto e contrário com mãos juntas, em quatro oitavas (a tonalidade estará indicada na prova). Editora Ricordi Brasileira.
7. Leitura à primeira vista.

### 9) Habilitação em SAXOFONE

1. LACOUR, Guy. *Précis Pour L'Étude des Gammes*. Escala de Si bemol Maior. Ed. Gerard Billaudot.
2. MULE, Marcel. 48 études d'après Ferling. Estudos nº 23 e 24. Ed. Alphonse Leduc.
3. ECCLES, Henri. Sonata. Ed. Elkan-Vogel. Arranged by Sigurd M. Rascher (I e II Movimentos).
4. Leitura à primeira vista.



**10) Habilitação em TROMBONE**

PERETTI, Sersè. *Método para trombon a varas – Primera Parte.*

1. Allegro Moderato - nº 25 (G. Rossari) p.51.

2. Andante - nº 26 (G. Gonella) p. 51

BORDOGNI, Marco. *Melodious Etudes for Trombone.* Selected and Transcribed by Joannès Rochut – Book I.

3. Andante - nº 1.

4. Allegretto - nº 3.

5. Allegro - nº 5.

6. Leitura à primeira vista.

**11) Habilitação em TROMPETE**

1. Escalas menores. É oferecida aqui a escala referência maior para o candidato se situar melhor.

Mas só serão cobradas as escalas menores harmônicas e melódicas: (Dó Maior) **lá menor**, (Sib Maior) **sol menor**, (Fá Maior) **ré menor**, (Mi Maior) **dó sustenido menor**.

2. ARBAN, J. B. Estudo nº 11, p.13. Edição Carl Fischer.

3. FERNANDO MORAIS. Estudo nº 10. Do caderno: Pequenos Estudos Brasileiros para instrumentos de metal. MusiMed.

4. Dobrado Barão do Rio Branco.

5. Leitura à primeira vista.

**12) Habilitação em VIOLINO**

1. Escala de 3 oitavas e Arpejos de 3 oitavas, na tonalidade de Si Maior, no modelo proposto por Carl Flesch (Ed. Carl Fischer).

2. Dois Estudos de Kreutzer a escolher entre os estudos nº 8, 10, 12 e 14 (Ed. International, Rev. Galamian).

3. 1º Movimento com cadência a escolher entre os concertos de W. A. Mozart em Sol M (K216), Ré M (K218) e Lá M (K219).

4. Bourrée da Partita nº 3 em Mi Maior (BWV1006), de J. S. Bach (Ed. Schott).

---

**PROVA DE SOLO DE DANÇA**

---

A Prova Solo de Dança tem por objetivo avaliar o candidato quanto à:

- 1) Habilidade corporal no desempenho da estrutura coreográfica previamente determinada.
- 2) Habilidade rítmica e musicalidade relacionada à música escolhida.
- 3) Capacidade mnemônica aplicada à execução da coreografia.
- 4) Coerência e destreza na utilização de objetos e/ou adereços cenográficos (quando existentes) na proposta cênica apresentada.
- 5) Manutenção de atenção e concentração durante a apresentação da coreografia.
- 6) Capacidade de utilização do espaço cênico.
- 7) Presença cênica.
- 8) Capacidade de controle postural, força, uso de diferentes velocidades, flexibilidade, precisão e equilíbrio na execução de giros.

**PROGRAMA**

- 1) Organização espacial.
- 2) Ritmo e Musicalidade.
- 3) Dinâmica, precisão e intensidade.
- 4) Coordenação motora.
- 5) Equilíbrio.
- 6) Giros.
- 7) Saltos.
- 8) Fluência no movimento dançado.





## TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

A Prova de Teoria e Percepção Musical será comum à Licenciatura em Música e a todas as habilitações do Bacharelado – com exceção da Musicoterapia que não realizará essa prova – e irá avaliar a habilidade do candidato em compreender, identificar e relacionar auditivamente elementos e estruturas musicais, assim como o seu domínio na escrita, na teoria e na leitura musical.

### Observações específicas para a Prova de Teoria e Percepção Musical:

A prova será formada por questões de múltipla escolha. Algumas dessas questões serão respondidas a partir da audição de trechos de obras musicais de diversos estilos, épocas e tradições. Na prova, será exigido do candidato tanto o conhecimento teórico dos itens apresentados no programa a seguir quanto o seu reconhecimento auditivo.

### PROGRAMA

1. ACORDES: perfeito maior, perfeito menor, com 5ª diminuta, com 5ª aumentada, de 7ª da dominante (perfeito maior com a 7ª menor), no estado fundamental e suas inversões.
2. ARTICULAÇÕES: legato, non legato, staccato, *pizzicato*, *marcato*.
3. CADÊNCIAS: perfeita, à dominante e plagal.
4. COMPASSO: simples e composto.
5. DITADOS: melódicos, harmônicos e rítmicos, a uma ou mais vozes.
6. ENARMONIA: de notas, intervalos, escalas e acordes.
7. ESTILOS MUSICAIS NA HISTÓRIA DA MÚSICA OCIDENTAL: medieval, renascentista, barroco, clássico, romântico e no século XX.
8. ESTRUTURAÇÃO MELÓDICA E RÍTMICA: seções, períodos, frases e motivos.
9. ESTRUTURAÇÃO FORMAL: funcionalidade das seções e formas binária, ternária, rondó e tema e variações.
10. FUNÇÕES HARMÔNICAS: tônica, subdominante e dominante das tonalidades maiores e menores.
11. GRAFIA MUSICAL DA TRADIÇÃO EUROPEIA: pentagrama, claves, alturas, valores (figuras de tempo), indicação numérica dos compassos (fórmula de compasso), sinais de repetição, ligadura e ponto de aumento.
12. INTERVALOS: justos ou perfeitos, maiores, menores, aumentados e diminutos; ascendentes e descendentes, melódicos e harmônicos; tom e semitom (cromático e diatônico).
13. ORNAMENTOS: trinado, mordente, grupeto, apojatura, arpejos.
14. OSTINATO: rítmico, melódico e harmônico também em suas combinações.
15. SINAIS DE EXPRESSÃO: dinâmica, andamento, agógica e suas respectivas representações gráficas.
16. SÍNCOPE, CONTRATEMPO E ANACRUSE.
17. SOM E SUAS PROPRIEDADES: altura, intensidade, timbre e duração.
18. TEXTURA: melodia, melodia acompanhada, polifonia e suas derivações; variações de densidade das texturas e seus movimentos nos registros grave, médio e agudo.
19. TIMBRES: os naipes e os instrumentos da orquestra sinfônica e da música popular; quarteto vocal; instrumentos de teclado (piano, cravo e órgão) e cordas dedilhadas (violão, bandolim, cavaquinho e harpa).
20. TONALIDADE: armaduras de clave, tons relativos e homônimos, escala maior e escalas menores (harmônica, melódica, natural e bachiana).
21. TRANSPOSIÇÃO: transposição escrita de trechos para outras claves ou intervalos.

### Para a preparação geral do candidato, indicam-se as seguintes obras:

- BENNETT, Roy. *Como ler uma partitura*. Trad. Teresa Resende Costa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- BENNETT, Roy. *Elementos básicos da música*. Trad. Teresa Resende Costa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- BENNETT, Roy. *Uma breve história da música*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.
- BENNETT, Roy. *Forma e estrutura na música*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.
- BENNETT, Roy. *Instrumentos de orquestra*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

BENNETT, Roy. *Instrumentos de teclado*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

HINDEMITH, Paul. *Treinamento elementar para músicos*. Trad. M. Camargo Guarnieri. 4ª ed. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.

LACERDA, Osvaldo. *Compêndio de Teoria Elementar da Música*. 4ª edição. São Paulo: Um-sicália S/A.

MED, Bohumil. *Teoria da música*. 4ª ed. Brasília: MUSIMED, 2001.

PRIOLLI, Maria Luísa de Mattos. *Princípios básicos da música para a juventude*. I e II volumes. Ed. revisada e melhorada. 33ª edição. Rio de Janeiro: Editora Casa Oliveira de Música, 1988.

SCHOENBERG, Arnold. *Fundamentos da Composição Musical*. Trad. Eduardo Seincman. São Paulo: EDUSP, 1991.

---